

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA e a empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTURA LTDA**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

End.: Rua São João, 290 – Centro –

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Sr. Breno Salomão Gomes, titular da Cédula de Identidade RG nº 71915 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.061.846-68, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: FREITAS & MORAIS CONSTRUTURA LTDA

CNPJ nº 15.253.614/0001-52

End.: Avenida Nicomedes Alves dos Santos nº 3.600, sala 224

Bairro Morada da Colina - Uberlândia/MG

CEP: 38.411-106

Representada por João Batista Vieira Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.392.636-33 e CI nº 10.564.620 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 057/2019, decorrente do Processo Licitatório nº 059/2019, Pregão Presencial RP nº 040/2019, firmado em 03/07/2019 resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de adequação do projeto com conseqüente decréscimo do quantitativo do objeto no percentual de 24,78% do valor global do contrato e prorrogação do prazo de execução por 60(sessenta) dias, nos termos dos artigos 57, § 1º, inc. I e 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha anexa, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor da supressão no contrato é de R\$ 170.342,39 (cento e setenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL R\$	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL C/ BDI 27,23% R\$	PREÇO TOTAL ORIGINAL R\$	VALOR DA SUPRESSÃO DE 24,78% C/ BDI 27,23% R\$	PREÇO UNITÁRIO READEQUADO C/ BDI 27,23% R\$	PREÇO TOTAL READEQUADO R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA Execução de serviços de IP (LOTE 02) - Projeto 07 - IP Calçada - Lagoa Olhos D'Água, Bairro: Recanto do Poeta.	540.295,14	687.500,00	687.500,00	170.342,39	517.157,61	517.157,61

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de execução constante na cláusula terceira, item 3.15, subitem 3.15.3, alínea "c" do presente contrato, fica prorrogado, passando a vigorar da seguinte forma:

c) Serviços de Ampliação de IP (lote 02 - projeto 07) - instalação de IP em espaços públicos com alimentação através de medidores): prazo máximo de **150 dias** corridos incluindo o prazo para a compra de material, caso não tenha em estoque assim como reconhecimento do projeto apresentado pela Diretoria de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA:

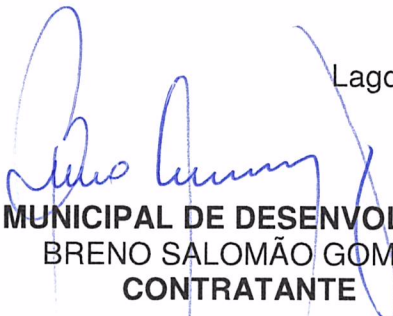
A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

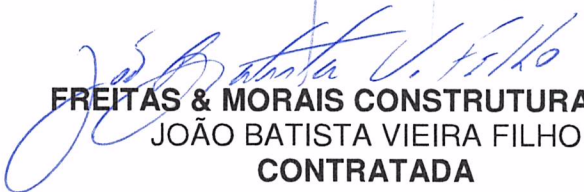
CLAÚSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

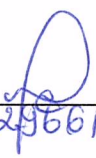
Assim contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

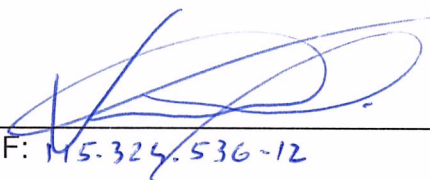
Lagoa Santa, 01 de outubro de 2019.


SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


FREITAS & MORAIS CONSTRUTURA LTDA
JOÃO BATISTA VIEIRA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:  04694829661

CPF:  15.324.536-12